**RESOLUÇÃO N.º 549/2023**

RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM GASTRONOMIA MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA, localizadA na RUA PADRE ZEFERINO MARIA, 375, CENTRO, NA CIDADE DE SAPÉ–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 129/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2021/19516, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 4 (quatro) anos, o Curso Técnico em Gastronomia ministrado pela ECIT Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, localizada na cidade de Sapé–PB.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 3 de agosto de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

**AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA**

 **Relatora**